

Cuidados com o bem-estar animal e saúde única na universidade



Universidade Federal do Ceará

Reitor: Custódio Luís Silva de Almeida

Vice-reitora: Diana Cristina Silva de Azevedo

Secretaria do Meio ambiente da UFC

Aliny Abreu de Sousa Monteiro

Coordenadoria Causa Animal Saúde Única – SMA – UFC

Virgínia Claudia Carneiro Girão-Carmona

Coordenadoria de Educação Ambiental – SMA – UFC

Lamartine Soares Cardoso de Oliveira

Organizadores:

Virgínia Claudia Carneiro Girão-Carmona

Maria Vivina Barros Monteiro

Aliny Abreu de Sousa Monteiro

Colaboradores:

Lamartine Soares Cardoso de Oliveira

Lílian Gurgel Soares

Hanna Beatriz de Sena Barbosa

Yasmin Araújo Martins

Projeto Gráfico e Editoração:

Raoni Kachillé

Apoio:

Secretaria de Comunicação e Marketing da UFC



O que é Saúde Única?

Animais, humanos e meio ambiente estão conectados.

Sua saúde não depende só de você. Ela também depende dos animais e do ambiente ao seu redor. Esse é o princípio da Saúde Única (One Health).

Quando algo sai do equilíbrio, como abandono, maus-tratos ou degradação ambiental, todo mundo é impactado!

O termo “animais não humanos” é utilizado por reconhecer que os seres humanos também pertencem ao Reino Animalia e por promover uma visão mais respeitosa em relação às demais espécies. Nesta cartilha, para facilitar a leitura, serão usados os termos “animais”, “humanos” ou “pessoas”.

Zoonoses

Algumas doenças podem circular entre animais e pessoas (zoonoses), especialmente em contextos de manejo inadequado.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS):

- 60% das doenças infecciosas humanas conhecidas são zoonoses.
- 75% das doenças infecciosas emergentes (novas doenças que surgem na população) têm origem animal.
- 3 em cada 5 novas doenças humanas que aparecem a cada ano são de caráter zoonótico

Assim, o cuidado responsável com os animais fortalece o bem-estar animal, a saúde das pessoas e o equilíbrio ambiental.

O campus é um ecossistema. O que acontece aqui interfere diretamente na saúde coletiva.

Bem-Estar Animal

Bem-estar animal significa garantir que o animal esteja saudável, seguro e livre de sofrimento

Ele se baseia em **cinco princípios internacionais**, conhecidos como as 5 Liberdades:

- Livre de fome e sede
- Livre de dor, ferimentos e doenças
- Livre de medo e estresse
- Livre para expressar comportamentos naturais da sua espécie
- Livre de desconforto físico (abrigo e ambiente adequado)

Tá na lei!

Maus-tratos, abandono e violência são crimes no Brasil, conforme a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), com penas agravadas para cães e gatos pela Lei 14.064/2020 (Lei Sansão).



O Decreto Federal 12.877/2026 (“Justiça por Orelha”) aumenta as multas por maus-tratos contra animais, que variam de R\$ 1.500 a R\$ 50 mil, podendo chegar a R\$ 1 milhão em casos agravados.

Em janeiro de 2023 foi criado o Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais (DPDA).

Entre suas principais iniciativas, destacam-se:

- o SinPatinhas, Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos, que permite o registro e a identificação de animais. <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbio/dpda/programas-e-Projetos/sinpatinhas>
- o ProPatinhas, Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos, voltado ao controle populacional responsável e à promoção do cuidado e bem-estar animal. <https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/sbio/dpda/programas-e-Projetos/propatinhas/propatinhas>

Você sabia que todos os animais experimentam sensações e emoções?

A senciência é a capacidade de sentir sensações e experimentar emoções. Além disso, muitos animais possuem consciência, sendo capazes de ter experiências próprias e perceber o mundo ao seu redor. Esse entendimento foi reconhecido em 2012 pela Declaração de Cambridge sobre a Consciência, também conhecida como Declaração de Consciência dos Animais Não Humanos.

vivenciar sensações e emo-



Como podemos possibilitar o Bem-Estar Animal na UFC?

- Não permitindo maus-tratos ou violência
- Proibindo o abandono dentro do campus
- Promovendo convivência segura entre animais e comunidade
- Adotando manejo responsável e técnico
- Prevenindo riscos sanitários
- Tratando os animais de forma ética e empática
- Entendendo que os animais são seres sencientes e que possuem atributos da consciência

O que NÃO é Bem-Estar Animal?

- Abandonar animais no campus
- Alimentar de forma desorganizada, gerando conflitos ou risco sanitário
- Praticar violência física ou psicológica
- Ignorar situações de risco
- Agir sem orientação técnica

Boa intenção sem responsabilidade pode gerar mais sofrimento e desequilíbrio.



Viu algo envolvendo animais no campus?

Comunique à Coordenadoria Causa Animal / Saúde Única – SMA. causa.animal.sma@ufc.br

Situações como:

- Animal em situação de vulnerabilidade (filhotes sem proteção, animais feridos, debilitados ou expostos a intempéries)
- Animal morto
- Comportamento agressivo
- Situação que represente risco à comunidade ou ao próprio animal

Sua comunicação permite o registro e a avaliação técnica do caso, com encaminhamentos conforme as competências institucionais.

Lembre-se: Se um animal reagir de forma inesperada, mantenha a calma. Em caso de agressão, afaste-se com tranquilidade e comunique à SMA.



Saúde Única na UFC:

- Convivência responsável
- Informação em vez de conflito
- Prevenção em vez de reação
- Respeito à vida e ao espaço coletivo

Cuidar do campus é uma atitude que construímos juntos. Com respeito, informação e responsabilidade, promovemos uma convivência mais segura e harmoniosa para todos.

Coordenadoria da Causa Animal e Saúde Única – Secretaria do Meio Ambiente UFC



REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 12.877, de 13 de março de 2026. Aumenta as multas para casos de maus-tratos contra animais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 mar. 2026.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Maus-tratos a animais. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/direitos-animais/maus-tratos-a-animais>. Acesso em: 25 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 25 fev. 2026.

LOW, P. The Cambridge Declaration on Consciousness. Proceedings of the Francis Crick Memorial Conference, Churchill College, Cambridge University, July 7 2012, pp 1-2.] <https://philipplow.foundation/consciousness/>

